

JUNTA DE FREGUESIA DE BELVER

Ata nº 05 (2017/2021)

JUNTA DE FREGUESIA DE BELVER

ATA DE REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Aos vinte e tres dias do mes de tevereiro do ano dois mil e dezoito, peias dezassete
horas, na sede da Junta de Freguesia, sob a presidência de Martina Pires Marcelino de Jesus,
reuniu-se este órgão, com a presença dos elementos que o compõem, Paulo José Igreja
Ventura e António Rosa Marques, na qualidade de Secretário é Tesoureiro, respetivamente,
dando cumprimento à seguinte ordem de trabalhos:
Ponto um – Saldo financeiro da autarquia;
Ponto dois – Informações;
Ponto três — Valorizações remuneratórias — Progressão na carreira;
No primeiro ponto, a Presidente prestou informação do saldo financeiro da autarquia.
Nesta data apresenta um saldo positivo;
Passou-se ao segundo ponto, a Presidente prestou informação relativo aos trabalhos
realizados até à presente data;
A senhora Presidente informou que vai dar início aos contactos necessários para a
Comemoração dos 500 anos do Foral, evento que esta Freguesia vai promover em conjunto
com a Câmara Municipal;
Foi determinado continuar com a semana da Lampreia em Belver. O executivo da Junta
vai pela terceira vez apoiar os restaurantes da vila nesta iniciativa. Em comparação com os
anos anteriores vai solicitar parceria à empresa Orivázea;
Foi deliberado que, a partir desta data, os funerais a realizar aos fins de semana e feriados
serão efetuados por dois funcionários, sendo os mesmos compensados pelo trabalho com
um pagamento de vinte euros e um dia de descanso. Se optarem por dias, recusando
valores, serão compensados com dois dias de descanso. Se o horário do funeral obrigar a
que se abra a sepultura num sábado para realizar o funeral no domingo, serão compensados
com três dias de descanso;
Foi determinado não realizar a Feira dos Folares, uma vez que o evento das
Comemorações dos 500 anos da entrega do Foral à Vila, exigem muitas diligências para
estruturação do programa;



JUNTA DE FREGUESIA DE BELVER

Foi determinado simbolizar o dia da Mulher com oferta de uma lembrança, ainda a
considerar, para o comércio e serviços da freguesia;
Passou-se ao terceiro ponto, é presente despacho da senhora Presidente da Junta com a
seguinte redacção: " Considerando o disposto na Lei 114/2017 de 29 de dezembro, do ponto
n.º 1 do artigo 18º, a partir de 1 de Janeiro de 2018, serão reconhecidos aos trabalhadores
todos os direitos adquiridos para efeitos de valorizações remuneratórias, resultantes de
alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível
de escalão. Dos dois funcionários do quadro de pessoal, a funcionária com a categoria de
assistente administrativa, é a que reúne as condições para progredir. Existe verba no
orçamento devidamente cabimentada, para suportar os encargos decorrentes da
progressão. Posto isto, determino que a funcionária em causa, seja colocada na posição
remuneratória correta e que o acréscimo salarial correspondente seja pago em várias fases
conforme estipulado no ponto 8 do artigo $18^{\underline{o}}$ da referida Lei. (No presente despacho fazem
parte o anexo I — alterações obrigatórias — progressões), que se dá aqui por integralmente
transcritos. Foi deliberado por unanimidade e tomou-se conhecimento
E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a
presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por mim que a secretariei e
pela Presidente da Junta de Freguesia de Belver, que a presidiu
A Presidente: O Secretário:
/